



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 124/2018 ANO IX

Divulgação: quinta-feira, 05 de julho de 2018

Publicação: sexta-feira, 06 de julho de 2018

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.086, DE 3 DE JULHO DE 2018

Revoga a Portaria n. 1.079, de 28 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n. 1.079, de 28 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz JAMES FERREIRA SANTOS
Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

AVISO: a partir do dia 09/07/2018, a impetração de habeas corpus pelo advogado na Segunda Instância da Justiça Militar deverá ser feita, obrigatoriamente, pelo acesso **e-Proc 2º Grau**. Informações poderão ser obtidas no link e-Proc no site deste Tribunal.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO PJe (Caráter informativo)

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 1000034-38.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Embargante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Embargado: Adriano Vitor Luciano dos Santos

Advogado: Fernando de Lourdes Ribeiro Câmara (OAB/MG 169146)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 49/2018-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **João Libério da Cunha**, no período das **18h do dia 09/07/2018 às 8h do dia 16/07/2018**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Fernanda Zamproga de Albuquerque, jme 0395-6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.

(a) *Juiz Jadir Silva*

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

69315MG => 10; 77819MG => 7; 78201MG => 1; 83955MG => 1; 102307MG => 8; 106073MG => 6, 7, 9; 106114MG => 2, 6, 7; 112330MG => 3, 4, 8; 118966MG => 10; 124631MG => 6, 9; 138235MG => 10; 156085MG => 6, 7; 182068MG => 5;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003934-25.2012.9.13.0001

Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Réu Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias úteis, quanto ao requerimento de fls. 191/192. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0002309-48.2015.9.13.0001

Réu: Leomar Francisco Pereira => Designada a data de dia 17 de julho de 2018 às 14:00 horas, para a Leitura de Sentença. Adv.: Carlos Galvao Neto.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000856-10.2018.9.13.0002

Réu: A.C.J. => Audiência Inquirição de Testemunha anteriormente designada para o dia 05/07/2018 foi redesignada para o dia 09/07/2018, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

4 - 0001241-55.2018.9.13.0002

Réu: Luiz Alberto Calixto => Audiência Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 16/07/2018, às 14:30 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

5 - 0001578-78.2017.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Bruno Rodrigues da Rocha => Extinta a punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

6 - 0002315-52.2015.9.13.0002

Réu: Ronaldo Guimaraes => Fica a Defesa intimada, no prazo de até 05 (cinco) dias, a comprovar o cumprimento da condição que lhe imposta ao réu, no item IV (prestação pecuniária) da Ata de Audiência. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Gustavo Nepomuceno Lopes, Ricardo Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000302-09.2017.9.13.0003

Réu: Claudio Manoel de Souza => Audiência de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 23/08/2018, às 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Leandro de Souza Costa => Audiência de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 23/08/2018, às 13:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Rafael Pereira Nazario => Audiência de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 23/08/2018, às 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

8 - 0000891-98.2017.9.13.0003

Réu: Guilherme Ferreira Fonseca => Audiência de Interrogatório designada para o dia 15/08/2018, às 15:00 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Isac Faria da Fonseca => Audiência de Interrogatório designada para o dia 15/08/2018, às 15:00 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Kelson Aparecido da Silva => Audiência de Interrogatório designada para o dia 15/08/2018, às 15:00 horas. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

9 - 0000894-53.2017.9.13.0003

Réu: Cleines Pinto de Oliveira => Vista à Defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

10 - 0002187-58.2017.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Marco Aurelio Anastacio da Silva => Declaro extinta a punibilidade dos autores do fato, 2º Sgt PM Thiago Leandro Silva, Cb PM Marcus Vinícius Campos Cunha e Cb PM Marco Aurélio Anastácio da Silva, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei. n 9099/95 . Adv.: Deis Cristina Alves.

Indiciado/Investigado: Thiago Leandro Silva => Declaro extinta a punibilidade dos autores do fato, 2º Sgt PM Thiago Leandro Silva, Cb PM Marcus Vinícius Campos Cunha e Cb PM Marco Aurélio Anastácio da Silva, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei. n 9099/95 . Adv.: Janaina Maria da Silva Alves.